

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 27 de Março de 2012

Edição Nº: 1254

PORTARIA Nº. 025/12 de 27 de março de 2012 A Senhora **Maria José Diógenes Pinheiro**, Diretora Geral do SAAE de Jaguaribe-CE, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Conceder ao servidor **Francisco Elidenes da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 575588683-00, RG nº 232767692, SSP-CE, PASEP nº 17056279560, residente na Rua Aloísio Diógenes, nº 844, Expedito Diógenes, neste município, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE), ocupante do cargo de Encanador, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento ao distrito de Mapuá, município de Jaguaribe-CE, a importância de R\$ 20,00 (vinte reais), referente à diária de deslocamento no dia 27/03/12, ficando-lhe atribuída 01 (uma) diária, quando tratará de assunto de interesse da referida autarquia. A referida despesa consta da dotação específica no vigente Orçamento do SAAE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Jaguaribe-CE, em 27 de março de 2012 Maria José Diógenes Pinheiro Diretora Geral do SAAE

*** **

PORTARIA Nº. 025.1/12 de 27 de março de 2012 A Senhora **Maria José Diógenes Pinheiro**, Diretora Geral do SAAE de Jaguaribe-CE, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Conceder ao servidor **Cícero Junier Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 218722793-68, RG nº 135718287, SSP-CE, PASEP nº 1703722457-8, residente na Rua Nauza Acyole, nº 155, Cruzeiro, neste município, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE), ocupante do cargo de Encanador, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento ao distrito de Nova Floresta, município de Jaguaribe-CE, a importância de R\$ 20,00 (vinte reais), referente à diária de deslocamento no dia 27/03/12, ficando-lhe atribuída 01 (uma) diária, quando tratará de assunto de interesse da referida autarquia. A referida despesa consta da dotação específica no vigente Orçamento do SAAE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Jaguaribe-CE, em 27 de março de 2012 Maria José Diógenes Pinheiro Diretora Geral do SAAE

*** **

LEI Nº. 1088, de 27 de Março de 2012. Altera a redação do art. 2º da Lei 996, de 09 de agosto de 2010 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e que SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI: Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei 996, de 09 de agosto de 2010, que define a composição e a gratificação para membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, que passa a vigorar com o texto seguinte: Art. 2º. Ao servidor da Administração Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, designado para participar de Comissão Permanente de Licitação, seja na condição de membro efetivo da comissão permanente de licitação ou membro efetivo da equipe de apoio ao pregoeiro, será devida uma gratificação, nos seguintes valores e para os seguintes cargos: A. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: I - Presidente R\$. 800,00 II - Pregoeiro R\$. 800,00 III - Membro Efetivo R\$. 400,00 IV - Membro Efetivo Apoio Pregoeiro R\$. 400,00 A. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO: I - Presidente R\$. 500,00 II - Pregoeiro R\$. 550,00 III - Membro Efetivo R\$. 250,00 IV - Membro Efetivo Apoio Pregoeiro R\$. 250,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 27 de Março de 2012. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

Lei Nº. 1090/2012, de 27 de março de 2012. **Concede reajuste aos servidores públicos municipais e dá outras providências. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais na forma constante no ANEXO ÚNICO que integra esta Lei. Parágrafo Único. Os servidores públicos municipais que percebiam menos que o salário mínimo atual, automaticamente, terão reajuste no seu vencimento base para o valor do salário mínimo vigente. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 27 de março de 2012. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO – LEI 1090/2012**

CARGOS	VENC.D EZ 2011	%REA JUS TE	VR.VEN C. AJUSTA DO	%REA JUSTE PERD AS	VR.V ENC. C/REP OSIÇ ÃO	CARGA HORARI A
AGENTE ADMINISTRATIVO	572,40	8,67	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
AGENTE DE SAÚDE EM ENDEMIAS	648,00	14,13	739,56	-	-	40 HORAS
AGENTE VIGILÂNCIA SANITARIA	648,00	14,13	739,56	-	-	40 HORAS
AGENTE SOCIAL	627,16	14,13	715,78	-	-	40 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	2.033,00	8,000	2.195,64	-	-	30 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	648,00	14,13	739,56	-	-	40 HORAS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	572,40	8,67	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	572,40	8,67	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	545,00	14,13	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	545,00	14,13	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	545,00	14,13	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
AUXILIAR DE SECRETARIA	545,00	14,13	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
AUXILIAR DE PESSOAL	545,00	14,13	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	545,00	14,13	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
AGENTE DE TRÂNSITO	594,00	4,71	622,00	8,99	677,93	40 HORAS
AUXILIAR DE MECÂNICO	545,00	14,13	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	545,00	14,13	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
BIOQUÍMICO	2.243,15	8,000	2.422,60	-	-	40 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA	2.243,15	8,000	2.422,60	-	-	40 HORAS
DIGITADOR	572,40	8,67	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
ENFERMEIRO	2.243,15	8,000	2.422,60	-	-	40 HORAS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1.590,30	8,000	1.717,52	-	-	40 HORAS
EDUCADOR SOCIAL	572,40	8,67	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO	2.243,15	8,000	2.422,60	-	-	40 HORAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	572,40	8,67	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	572,40	8,67	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	545,00	14,13	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
FISIOTERAPEUTA	2.033,00	8,000	2.195,64	-	-	30 HORAS
FONOAUDIÓLOGO	2.033,00	8,000	2.195,64	-	-	40 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 27 de Março de 2012

Edição Nº: 1254

ANEXO ÚNICO – LEI 1090/2012

CARGOS	VENC. DEZ 2011	%REAJUSTE	VR.V ENC. AJUSTADO	%REAJUSTE PERDAS	VR.V ENC. CREP OSIÇÃO	CARGA HORÁRIA
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	557,87	11,50	622,00	2,36	636,70	40 HORAS
MOTORISTA	648,00	14,13	739,56	-	-	40 HORAS
MOTORISTA "B"	648,00	14,13	739,56	-	-	40 HORAS
MOTORISTA "D"	702,00	14,13	801,19	-	-	40 HORAS
MECÂNICO PESADO	545,00	14,13	622,00	38,72	862,82	40 HORAS
MÉDICO VETERINÁRIO	1.590,30	8,000	1.717,52	-	-	40 HORAS
MÉDICO PSF	7.000,00	19,00	8.330,00	-	-	40 HORAS
MÉDICO AUDITOR	3.500,00	19,00	4.165,00	-	-	20 HORAS
MÉDICO PLANTONISTA	7.000,00	19,00	8.330,00	-	-	40 HORAS
MÉDICO PSIQUIATRA	7.000,00	19,00	8.330,00	-	-	40 HORAS
NUTRICIONISTA	2.033,00	8,000	2.195,64	-	-	40 HORAS
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	648,00	14,13	739,56	-	-	40 HORAS
OPERADOR DE PATROL	756,00	14,13	862,82	-	-	40 HORAS
OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	545,00	14,13	622,00	18,90	739,56	40 HORAS
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	545,00	14,13	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
OPERADOR MOTONIVELADORA	545,00	14,13	622,00	38,72	862,82	40 HORAS
ODONTÓLOGO	2.243,15	8,000	2.422,60	-	-	40 HORAS
PSICÓLOGO	2.033,00	8,000	2.195,64	-	-	40 HORAS
SECRETÁRIO	545,00	14,13	622,00	5,03	653,28	40 HORAS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	648,00	14,13	739,56	-	-	30 HORAS
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	648,00	14,13	739,56	-	-	40 HORAS
TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	1.605,00	8,000	1.733,40	-	-	40 HORAS
TECNÓLOGO EM RECURSOS HÍDRICOS	1.605,00	8,000	1.733,40	-	-	40 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.033,00	8,000	2.195,64	-	-	30 HORAS

Palácio da Intendência, 27 de março de 2012. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Lei. 1091/2012, de 27 de março de 2012. Cria vagas na Administração Pública Municipal e dá outras providências. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES,

Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criadas na Administração Pública Municipal, as vagas constantes no ANEXO ÚNICO que integra esta Lei. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 27 de março de 2012. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO LEI Nº. 1091/2012 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LINGUA PORTUGUESA	01	R\$ 846,79	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CULTURA E SOCIEDADE	02	R\$ 846,79	20
VIGIA	01	R\$ 622,00	40
AGENTE DE TRÂNSITO	04	R\$ 622,00	40

Palácio da Intendência, 27 de Março de 2012. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal. **RESOLVE:** Rescindir em 27.03.2012 o Contrato nº 005/2012 de 27.03.2012 - Matrícula 120052-6 do prestador de serviço Sr. Charles de Lima Nunes do cargo de Motorista "B", lotado no Gabinete do Prefeito. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e doze. **JOSE SERGIO PINHEIRO DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

LEI Nº.1089, de 23 de fevereiro de 2012. **Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Jaguaribe no valor de R\$ 16.000,00 para os fins que indica.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e que SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:** Art. 1º.Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Jaguaribe,Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais) para os fins que indica, como a seguir discrimina: **0601- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 0601.0412200022.022-**Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente 3.0.00.00.00- **DESPESAS CORRENTES 3.1.00.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.96.00-** Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 10.000,00 0601.2645300272.028- Gerenciamento, Controle e Fiscalização do Trânsito 3.0.00.00.00-**DESPESAS CORRENTES 3.1.00.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1 90.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04.00** Contratação por tempo determinado R\$ 1.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00 Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional serão obtidos através de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias., como a seguir discrimina: **0601- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 27 de Março de 2012

Edição Nº: 1254

0601.0412200022.022– Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente. 3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00 Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações orçamentárias constantes do Art. 1º. Desta Lei. Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2012. Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 27 de Março de 2012. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES
PREFEITO MUNICIPAL

*** ** *

PORTARIA N º 94/12, 27 DE MARÇO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Conceder a Servidora MARIA EFIGÊNIA ALVES MOREIRA, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação para participar da Capacitação em dinamização do acervo literário da Coleção Trava – Língua, na Porciúncula, a importância de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada diária, referente aos dias 27 e 28/03/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 27 de março de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** ** *

PORTARIA N º 95/12, 27 DE MARÇO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Conceder ao Servidor MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação para participar da primeira Reunião Ordinária de 2012, no Conselho Estadual de Educação, a importância de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) a diária, referente ao dia 27/03/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 27 de março de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** ** *